

BNMP2.0

GUIA RÁPIDO – GUIA DE EXECUÇÃO - ACERVO STI 8 – DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO DE SISTEMAS

GUIA DE EXECUÇÃO- ACERVO - BNMP 2.0

Objetivos Específicos

 Compreender os conceitos gerais do BNMP 2.0 e os impactos no sistema SAJ/PG na emissão de Guia de Execução - Acervo.

Sumário

Introdução

- 1- Emissão de Guia de Execução Acervo
- 2- Principais Aspectos do Sistema
- 3- Envio dos Dados ao BNMP

Referências

Créditos

O Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0 – consiste no projeto do CNJ para o controle de prisões no âmbito nacional.

Neste guia iremos abordar as etapas necessárias para emissão de guias de execução – acervo no sistema SAJ conforme as diretrizes do BNMP 2.0.

1 – EMISSÃO DE GUIA DE EXECUÇÃO - ACERVO

Todas as guias que envolvam pena privativa de liberdade em regime fechado ou semiaberto ou internação deverão estar registradas no BNMP 2.0.

Para tratar o acervo, o sistema BNMP 2.0 considerará a emissão de um mandado de prisão automático, autocumprido.

IMPORTANTE:

Nos casos de conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade ou na regressão de regime, no BNMP 2.0, permanecerão registrados dois mandados de prisão: um gerado pelo próprio usuário (mandado da conversão/regressão) e outro autogerado pelo sistema (ao cadastrar a guia do legado).

Assim, a guia de legado deverá ser gerada apenas após o cumprimento do mandado de prisão da conversão/regressão (uma vez que, ao gerar a guia de acervo, o BNMP gerará um mandado autocumprido).

2 – PRINCIPAIS ASPECTOS DO SISTEMA

A transmissão de guia de acervo como provisória ou definitiva será realizada de acordo com a existência dos eventos de trânsito no Histórico de Partes.

Importante:

Antes de emitir as Guias de Acervo, assegurar que os dados da qualificação da parte e que os eventos/dados do histórico de partes estejam corretamente cadastrados, bem como que a classe e o assunto do processo estejam atualizados conforme Resolução n^{o} 46/CNJ.

Acessar menu "BNMP 2.0" > "Registro de Guia de Acervo no BNMP 2.0".

Indicar o número do processo de execução. O sistema apresentará o número do "Processo de Origem" e a "Vara de origem".

Caso o "Processo de origem" seja de outro Estado ou Tribunal, será possível "Informar dados de origem" manualmente.

3 – ENVIO DOS DADOS AO BNMP

- **3. 1** Para fins do BNMP 2.0, o envio dos dados ocorrerá em dois momentos:
 - Na "Finalização" do documento ocorrerá a primeira transmissão ao BNMP
 2.0;
 - Na "Assinatura" do documento não haverá transmissão;
 - Na "Liberação nos Autos Digitais/Confirmação da Movimentação" ocorrerá a segunda e definitiva transmissão ao BNMP 2.0 (Confirmação do 1º Envio).
- **3.2.** Para as guias de acervo de processos físicos, a transmissão ocorrerá no momento da impressão:
 - Na "Finalização" do documento ocorrerá a primeira transmissão ao BNMP
 2.0;
 - Na "Impressão" do documento haverá transmissão e a confirmação do 1º Envio.

Atenção!

Nas Guias de Acervo não teremos anexação de peças.

REFERÊNCIAS

Normas da Corregedoria:

- NSCGJ Processo Eletrônico: www.tjsp.jus.br/corregedoria.

CRÉDITOS

Equipe técnica:

- SPI Secretaria de Primeira Instância
- STI 8 Diretoria de Capacitação de Sistemas